



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/08/2021

Rel. 375/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5558/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADJALME DE JESUS CHAVES, a pesquisar MANGANÊS, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de MONJOLOS/MG, numa área de 508,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°25'40,440''S/44°03'49,320''W; 18°25'40,440''S/44°05'13,200''W; 18°24'29,160''S/44°05'13,200''W; 18°24'29,160''S/44°04'04,800''W; 18°24'48,240''S/44°04'04,800''W; 18°24'48,240''S/44°03'56,880''W; 18°24'54,000''S/44°03'56,880''W; 18°24'54,000''S/44°03'49,320''W; 18°25'40,440''S/44°03'49,320''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 140

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.201/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



61F7498E-50334702-8FAB78CA-CA670C56

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 141

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5559/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIACHO DOS MACHADOS/MG, numa área de 659,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°04'47,477''S/42°43'59,451''W;16°07'09,112''S/42°43'59,451''W;16°07'09,112''S/42°43'57,000''W;16°07'10,000''S/42°43'57,000''W;16°07'10,000''S/42°44'52,000''W;16°05'15,130''S/42°44'52,000''W;16°05'15,131''S/42°44'42,271''W;16°04'47,479''S/42°44'42,270''W;16°04'47,477''S/42°43'59,451''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 142

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.633/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AF32421F-608B48DF-8885086B-0AB3A4FD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 143

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5560/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 155,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°57'02,252''S/42°40'38,315''W; 15°57'24,486''S/42°40'38,315''W; 15°57'24,486''S/42°40'49,406''W; 15°57'37,695''S/42°40'49,406''W; 15°57'37,695''S/42°41'00,062''W; 15°57'59,601''S/42°41'00,063''W; 15°57'59,601''S/42°41'18,777''W; 15°57'02,254''S/42°41'18,776''W; 15°57'02,252''S/42°40'38,315''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 144

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.634/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A77584B1-CA3A432E-8A27AA4F-544AE121

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 145

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5561/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO LESTE DE MINAS EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SANTA RITA DO ITUETO/MG, numa área de 39,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°28'08,459''S/41°19'30,546''W;19°28'21,710''S/41°19'30,546''W;19°28'21,710''S/41°19'30,539''W;19°28'40,738''S/41°19'30,539''W;19°28'40,738''S/41°19'44,226''W;19°28'08,461''S/41°19'44,226''W;19°28'08,459''S/41°19'30,546''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 146

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.645/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ECC14C8F-CB1A412D-9588A411-AC9B9C45

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 147

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/08/2021

Rel. 375/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5562/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACT CONSULTORIA MINERAL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 1.994,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°40'19,200''S/42°36'59,162''W; 15°40'19,200''S/42°37'19,310''W; 15°40'34,165''S/42°37'19,310''W; 15°40'34,165''S/42°37'10,915''W; 15°40'46,853''S/42°37'10,915''W; 15°40'46,853''S/42°37'03,863''W; 15°41'03,608''S/42°37'03,863''W; 15°41'03,608''S/42°36'55,971''W; 15°41'19,875''S/42°36'55,971''W; 15°41'19,875''S/42°36'47,575''W; 15°41'38,582''S/42°36'47,575''W; 15°41'38,582''S/42°37'37,446''W; 15°41'24,265''S/42°37'37,446''W; 15°41'24,265''S/42°39'01,170''W; 15°41'55,172''S/42°39'01,170''W; 15°41'55,172''S/42°39'10,573''W; 15°42'40,426''S/42°39'10,573''W; 15°42'40,426''S/42°38'50,402''W; 15°43'31,764''S/42°38'50,402''W; 15°43'31,764''S/42°37'57,323''W; 15°43'10,943''S/42°37'57,323''W; 15°43'10,943''S/42°37'27,766''W; 15°42'59,881''S/42°37'27,766''W; 15°42'59,881''S/42°37'08,353''W; 15°43'15,334''S/42°37'08,353''W; 15°43'15,334''S/42°36'59,956''W; 15°43'30,787''S/42°36'59,956''W; 15°43'30,787''S/42°36'40,139''W; 15°43'08,664''S/42°36'40,139''W; 15°43'08,664''S/42°36'52,230''W; 15°42'40,197''S/42°36'52,230''W; 15°42'40,197''S/42°35'55,973''W; 15°42'30,045''S/42°35'55,973''W; 15°42'30,045''S/42°35'31,120''W; 15°41'23,546''S/42°35'31,120''W; 15°41'23,546''S/42°36'37,335''W; 15°40'51,989''S/42°36'37,335''W; 15°40'51,989''S/42°36'46,402''W; 15°40'40,227''S/42°36'46,402''W; 15°40'40,227''S/42°36'52,782''W; 15°40'28,565''S/42°36'52,782''W; 15°40'28,565''S/42°36'59,162''W; 15°40'19,200''S/42°36'59,162''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 148

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.648/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CE782534-14684938-B4A58C1A-7E0F5646

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 149

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5563/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERLIG FERRO LIGA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PIRACEMA/MG, numa área de 217,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°30'21,032''S/44°21'55,037''W; 20°31'05,289''S/44°21'55,037''W; 20°31'05,289''S/44°21'29,149''W; 20°31'37,806''S/44°21'29,149''W; 20°31'37,807''S/44°22'00,531''W; 20°31'37,806''S/44°22'00,566''W; 20°31'07,694''S/44°22'00,566''W; 20°31'07,694''S/44°22'02,485''W; 20°30'02,167''S/44°22'02,485''W; 20°30'02,166''S/44°23'29,944''W; 20°29'52,160''S/44°23'29,943''W; 20°29'52,160''S/44°23'13,050''W; 20°29'52,160''S/44°21'55,036''W; 20°30'21,032''S/44°21'55,037''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 150

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.669/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



07C58C16-808C4600-915C33FD-2837AE93

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 151

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/08/2021

Rel. 375/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5564/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERGIO HENRIQUE MUSCHIONI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, numa área de 7,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°38'21,859''S/43°45'51,054''W; 20°38'24,469''S/43°45'51,054''W; 20°38'24,469''S/43°45'53,127''W; 20°38'35,532''S/43°45'53,127''W; 20°38'35,532''S/43°45'50,455''W; 20°38'35,904''S/43°45'50,455''W; 20°38'35,904''S/43°45'51,341''W; 20°38'36,314''S/43°45'51,341''W; 20°38'36,314''S/43°45'51,654''W; 20°38'36,760''S/43°45'51,654''W; 20°38'36,760''S/43°45'53,108''W; 20°38'38,528''S/43°45'53,108''W; 20°38'38,528''S/43°45'55,885''W; 20°38'38,000''S/43°45'55,885''W; 20°38'38,000''S/43°45'56,300''W; 20°38'37,482''S/43°45'56,300''W; 20°38'37,482''S/43°45'56,646''W; 20°38'36,975''S/43°45'56,646''W; 20°38'36,975''S/43°45'56,980''W; 20°38'36,604''S/43°45'56,980''W; 20°38'36,604''S/43°45'57,270''W; 20°38'35,904''S/43°45'57,270''W; 20°38'35,904''S/43°45'59,356''W; 20°38'35,281''S/43°45'59,123''W; 20°38'33,428''S/43°46'00,320''W; 20°38'33,433''S/43°46'00,311''W; 20°38'33,461''S/43°46'00,293''W; 20°38'33,461''S/43°45'59,118''W; 20°38'32,347''S/43°45'59,118''W; 20°38'32,347''S/43°45'58,997''W; 20°38'34,005''S/43°45'58,997''W; 20°38'34,005''S/43°45'57,235''W; 20°38'32,218''S/43°45'57,170''W; 20°38'27,564''S/43°45'59,640''W; 20°38'26,654''S/43°45'59,640''W; 20°38'26,654''S/43°45'59,783''W; 20°38'25,185''S/43°45'58,992''W; 20°38'23,872''S/43°45'55,383''W; 20°38'21,859''S/43°45'51,054''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 152

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.673/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3013DFE2-FB64452D-A6A3C6C5-B71F1C45

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 153

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5565/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAFAEL EXPEDITO DOS SANTOS, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CORDISLÂNDIA/MG, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, numa área de 9,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°50'30,930''S/45°37'41,413''W;21°50'33,108''S/45°37'41,413''W;21°50'33,108''S/45°37'34,992''W;21°50'42,282''S/45°37'34,992''W;21°50'42,282''S/45°37'37,757''W;21°50'41,984''S/45°37'37,757''W;21°50'41,984''S/45°37'38,454''W;21°50'41,659''S/45°37'38,454''W;21°50'41,659''S/45°37'38,464''W;21°50'41,503''S/45°37'38,464''W;21°50'41,503''S/45°37'38,802''W;21°50'41,334''S/45°37'38,802''W;21°50'41,334''S/45°37'39,150''W;21°50'41,009''S/45°37'39,150''W;21°50'41,009''S/45°37'39,847''W;21°50'40,684''S/45°37'39,847''W;21°50'40,684''S/45°37'40,195''W;21°50'40,358''S/45°37'40,195''W;21°50'40,358''S/45°37'40,891''W;21°50'40,033''S/45°37'40,891''W;21°50'40,033''S/45°37'41,240''W;21°50'39,708''S/45°37'41,240''W;21°50'39,708''S/45°37'41,936''W;21°50'39,383''S/45°37'41,936''W;21°50'39,383''S/45°37'42,284''W;21°50'39,058''S/45°37'42,284''W;21°50'39,058''S/45°37'42,981''W;21°50'38,733''S/45°37'42,981''W;21°50'38,733''S/45°37'43,329''W;21°50'38,408''S/45°37'43,329''W;21°50'38,407''S/45°37'43,677''W;21°50'38,082''S/45°37'43,677''W;21°50'38,082''S/45°37'44,374''W;21°50'37,757''S/45°37'44,374''W;21°50'37,757''S/45°37'44,722''W;21°50'37,432''S/45°37'44,722''W;21°50'37,432''S/45°37'45,418''W;21°50'37,107''S/45°37'45,418''W;21°50'37,107''S/45°37'45,767''W;21°50'36,782''S/45°37'45,767''W;21°50'36,782''S/45°37'46,115''W;21°50'36,457''S/45°37'46,115''W;21°50'36,457''S/45°37'46,811''W;21°50'36,131''S/45°37'46,811''W;21°50'36,131''S/45°37'47,160''W;21°50'35,806''S/45°37'47,160''W;21°50'35,806''S/45°37'47,508''W;21°50'35,481''S/45°37

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 154

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/08/2021

Rel. 375/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'47,508''W;21°50'35,481''S/45°37'48,204''W;21°50'35,156''S/45°37'48,204''W;21°50'35,156''S/45°37'48,552''W;21°50'34,831''S/45°37'48,552''W;21°50'34,831''S/45°37'48,901''W;21°50'34,506''S/45°37'48,901''W;21°50'34,506''S/45°37'49,249''W;21°50'34,181''S/45°37'49,249''W;21°50'34,181''S/45°37'49,597''W;21°50'33,855''S/45°37'49,597''W;21°50'33,855''S/45°37'49,945''W;21°50'30,930''S/45°37'49,945''W;21°50'30,930''S/45°37'41,413''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.676/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E87492D8-5B1A4177-A7498847-3C47ABA8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 155

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5566/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, REGINA DUARTE AMORIM, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CARMO DA MATA/MG, CLÁUDIO/MG, numa área de 458,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°28'55,628''S/44°46'10,115''W; 20°29'00,515''S/44°46'10,115''W; 20°29'00,515''S/44°46'15,735''W; 20°29'05,402''S/44°46'15,735''W; 20°29'05,402''S/44°46'21,318''W; 20°29'10,289''S/44°46'21,318''W; 20°29'10,289''S/44°46'26,930''W; 20°29'15,175''S/44°46'26,930''W; 20°29'15,175''S/44°46'32,546''W; 20°29'20,062''S/44°46'32,546''W; 20°29'20,062''S/44°46'38,162''W; 20°29'24,949''S/44°46'38,162''W; 20°29'24,949''S/44°46'43,755''W; 20°29'29,835''S/44°46'43,755''W; 20°29'29,835''S/44°46'49,368''W; 20°29'36,348''S/44°46'49,368''W; 20°29'36,348''S/44°46'54,960''W; 20°29'39,608''S/44°46'54,960''W; 20°29'39,608''S/44°47'00,606''W; 20°29'44,495''S/44°47'00,606''W; 20°29'44,495''S/44°47'06,220''W; 20°29'49,381''S/44°47'06,220''W; 20°29'49,381''S/44°47'12,188''W; 20°30'01,111''S/44°47'12,188''W; 20°30'01,111''S/44°48'29,473''W; 20°29'46,195''S/44°48'29,473''W; 20°29'46,195''S/44°48'15,553''W; 20°29'35,672''S/44°48'15,553''W; 20°29'35,672''S/44°48'05,703''W; 20°29'24,748''S/44°48'05,703''W; 20°29'24,748''S/44°47'59,125''W; 20°29'17,791''S/44°47'59,125''W; 20°29'17,791''S/44°47'49,954''W; 20°29'10,287''S/44°47'49,954''W; 20°29'10,287''S/44°47'32,116''W; 20°28'55,628''S/44°47'32,116''W; 20°28'55,628''S/44°46'10,115''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 156

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.682/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1E4FFD35-7ADB4BA0-BB8B0A12-2B5FB82A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 157

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5567/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EXTRATIVA 3.I. LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de ITAMOGI/MG, MONTE SANTO DE MINAS/MG, numa área de 971,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°07'56,075''S/47°02'26,532''W;21°07'56,075''S/47°02'06,549''W;21°08'12,443''S/47°02'06,549''W;21°08'12,443''S/47°00'47,221''W;21°08'01,403''S/47°00'47,221''W;21°08'01,403''S/47°00'01,151''W;21°08'15,017''S/47°00'01,151''W;21°08'15,017''S/46°59'50,011''W;21°08'30,500''S/46°59'50,011''W;21°08'30,500''S/46°59'34,401''W;21°08'54,176''S/46°59'34,401''W;21°08'54,176''S/46°59'20,451''W;21°09'05,475''S/46°59'20,451''W;21°09'05,475''S/46°58'45,553''W;21°08'59,019''S/46°58'45,553''W;21°08'59,019''S/46°58'11,799''W;21°09'10,793''S/46°58'11,799''W;21°09'10,793''S/46°57'37,139''W;21°08'48,553''S/46°57'37,139''W;21°08'48,553''S/46°57'23,311''W;21°08'22,547''S/46°57'23,311''W;21°08'22,547''S/46°57'09,000''W;21°07'47,650''S/46°57'09,000''W;21°07'47,650''S/46°55'17,145''W;21°07'41,233''S/46°55'17,145''W;21°07'41,233''S/46°54'53,346''W;21°07'30,746''S/46°54'53,346''W;21°07'30,746''S/46°54'26,307''W;21°07'48,154''S/46°54'26,307''W;21°07'48,154''S/46°54'50,595''W;21°08'01,341''S/46°54'50,595''W;21°08'01,341''S/46°56'43,049''W;21°08'34,301''S/46°56'43,049''W;21°08'34,301''S/46°57'03,330''W;21°08'48,487''S/46°57'03,330''W;21°08'48,487''S/46°57'11,440''W;21°09'10,593''S/46°57'11,440''W;21°09'10,593''S/46°57'19,444''W;21°09'24,960''S/46°57'19,444''W;21°09'24,960''S/46°59'40,694''W;21°09'09,899''S/46°59'40,694''W;21°09'09,899''S/46°59'55,582''W;21°08'42,068''S/46°59'55,582''W;21°08'42,068''S/47°00'19,904''W;21°08'21,336''S/47°00'19,904''W;21°08'21,336''S/47°01'59,296''W;21°08'26,661''S/47°01'59,296''W;21°08'26,661''S/47°02

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 158

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'26,532''W;21°07'56,075''S/47°02'26,532''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.696/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D99A948C-F9F64224-93C82BE1-9D15A616

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 159

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5568/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMPREENDIMENTO AREEIRO FILADÉLFIA COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de JURUAIA/MG, numa área de 130,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
21°14'58,489''S/46°32'38,793''W;21°14'59,749''S/46°32'38,793''W;21°14'59,749''S/46°32'35,703''W;21°14'58,525''S/46°32'35,703''W;21°14'58,525''S/46°32'31,918''W;21°15'00,109''S/46°32'31,918''W;21°15'00,109''S/46°32'25,043''W;21°15'01,405''S/46°32'25,043''W;21°15'01,405''S/46°32'23,691''W;21°15'02,700''S/46°32'23,691''W;21°15'02,700''S/46°32'14,923''W;21°15'04,392''S/46°32'14,923''W;21°15'04,392''S/46°32'10,829''W;21°15'07,560''S/46°32'10,829''W;21°15'07,560''S/46°31'57,890''W;21°15'08,693''S/46°31'57,890''W;21°15'08,693''S/46°31'54,482''W;21°15'10,457''S/46°31'54,482''W;21°15'10,457''S/46°31'48,418''W;21°15'07,973''S/46°31'48,418''W;21°15'07,973''S/46°31'40,191''W;21°15'10,061''S/46°31'40,191''W;21°15'10,061''S/46°31'38,182''W;21°15'13,291''S/46°31'38,182''W;21°15'13,291''S/46°31'36,768''W;21°15'16,710''S/46°31'36,768''W;21°15'16,710''S/46°31'34,914''W;21°15'19,446''S/46°31'34,914''W;21°15'19,446''S/46°31'29,004''W;21°15'15,810''S/46°31'29,004''W;21°15'15,810''S/46°31'26,687''W;21°15'13,363''S/46°31'26,687''W;21°15'13,363''S/46°31'19,039''W;21°15'10,987''S/46°31'19,039''W;21°15'10,987''S/46°31'12,435''W;21°15'13,940''S/46°31'12,435''W;21°15'13,940''S/46°31'05,112''W;21°15'20,668''S/46°31'05,112''W;21°15'20,668''S/46°31'09,917''W;21°15'23,116''S/46°31'09,917''W;21°15'23,116''S/46°31'19,032''W;21°15'25,491''S/46°31'19,032''W;21°15'25,491''S/46°31'39,580''W;21°15'21,244''S/46°31'39,580''W;21°15'21,244''S/46°31'42,129''W;21°15'17,572''S/46°31'42,129''W;21°15'17,572''S/46°31'57,115''W;21°15'15,412''S/46°31

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 160

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/08/2021

Rel. 375/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'57,115''W;21°15'15,412''S/46°32'05,690''W;21°15'13,115''S/46°32'05,690''W;21°15'13,115''S/46°32'25,719''W;21°15'09,057''S/46°32'25,719''W;21°15'09,057''S/46°32'31,720''W;21°15'11,750''S/46°32'31,720''W;21°15'11,750''S/46°32'37,900''W;21°15'12,757''S/46°32'37,900''W;21°15'12,757''S/46°32'41,762''W;21°15'13,765''S/46°32'41,762''W;21°15'13,765''S/46°32'44,775''W;21°15'14,845''S/46°32'44,775''W;21°15'14,845''S/46°32'46,397''W;21°15'16,429''S/46°32'46,397''W;21°15'16,429''S/46°32'48,328''W;21°15'17,797''S/46°32'48,328''W;21°15'17,797''S/46°32'50,337''W;21°15'19,093''S/46°32'50,337''W;21°15'19,093''S/46°32'52,886''W;21°15'20,245''S/46°32'52,886''W;21°15'20,245''S/46°32'55,358''W;21°15'21,901''S/46°32'55,358''W;21°15'21,901''S/46°32'58,054''W;21°15'24,354''S/46°32'58,054''W;21°15'24,354''S/46°33'27,254''W;21°15'18,955''S/46°33'27,254''W;21°15'18,955''S/46°33'34,206''W;21°15'13,140''S/46°33'34,206''W;21°15'13,140''S/46°33'33,346''W;21°15'11,987''S/46°33'33,346''W;21°15'11,987''S/46°33'28,792''W;21°15'14,507''S/46°33'28,792''W;21°15'14,507''S/46°33'08,090''W;21°15'12,612''S/46°33'08,090''W;21°15'12,612''S/46°33'06,125''W;21°15'11,424''S/46°33'06,125''W;21°15'11,424''S/46°33'04,580''W;21°15'10,308''S/46°33'04,580''W;21°15'10,308''S/46°33'01,722''W;21°15'12,288''S/46°33'01,722''W;21°15'12,288''S/46°32'59,945''W;21°15'13,440''S/46°32'59,945''W;21°15'13,440''S/46°32'57,280''W;21°15'14,700''S/46°32'57,280''W;21°15'14,700''S/46°32'53,379''W;21°15'13,440''S/46°32'53,379''W;21°15'13,440''S/46°32'49,053''W;21°15'12,036''S/46°32'49,053''W;21°15'12,036''S/46°32'46,002''W;21°15'10,236''S/46°32'46,002''W;21°15'10,236''S/46°32'44,785''W;21°15'05,377''S/46°32'44,785''W;21°15'05,377''S/46°32'47,064''W;21°15'07,608''S/46°32'47,064''W;21°15'07,608''S/46°32'49,034''W;21°15'09,264''S/46°32'49,034''W;21°15'09,264''S/46°32'56,913''W;21°15'07,176''S/46°32'56,913''W;21°15'07,176''S/46°32'54,518''W;21°15'04,189''S/46°32'54,518''W;21°15'04,189''S/46°32'50,115''W;21°15'01,513''S/46°32'50,115''W;21°15'01,513''S/46°32'48,526''W;21°14'59,821''S/46°32'48,526''W;21°14'59,821''S/46°32'45,977''W;21°14'58,489''S/46°32'45,977''W;21°14'58,489''S/46°32'38,793''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 161

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.697/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5C6B8E1D-B90445C0-BD5A1142-1E752715

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 162

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5569/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RBM CONSULTORIA MINERAL EIRELI, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de PATOS DE MINAS/MG, PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, numa área de 1.999,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°31'15,645''S/46°15'47,863''W;18°31'22,782''S/46°15'47,863''W;18°31'22,782''S/46°15'28,794''W;18°31'55,851''S/46°15'28,794''W;18°31'55,851''S/46°15'11,004''W;18°32'09,444''S/46°15'11,004''W;18°32'09,444''S/46°12'34,641''W;18°33'27,568''S/46°12'34,641''W;18°33'27,568''S/46°12'28,901''W;18°33'47,130''S/46°12'28,901''W;18°33'47,130''S/46°15'03,650''W;18°32'42,063''S/46°15'03,650''W;18°32'42,063''S/46°15'04,225''W;18°32'42,063''S/46°15'05,966''W;18°32'18,677''S/46°15'05,966''W;18°32'18,677''S/46°15'07,067''W;18°33'23,776''S/46°15'07,067''W;18°33'23,776''S/46°15'41,563''W;18°31'28,063''S/46°15'41,563''W;18°31'28,063''S/46°17'07,257''W;18°30'44,932''S/46°17'07,257''W;18°30'44,932''S/46°16'06,663''W;18°30'44,932''S/46°15'24,291''W;18°31'00,126''S/46°15'24,291''W;18°31'00,126''S/46°15'34,748''W;18°31'15,645''S/46°15'34,748''W;18°31'15,645''S/46°15'47,863''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 163

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.737/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6F5AA371-B4B84CB0-84B7AB53-2E7FAD9A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 164

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5570/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SMM GRANITOS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CANAÃ/MG, numa área de 83,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°36'44,180''S/42°39'27,190''W;20°37'14,140''S/42°39'27,190''W;20°37'14,140''S/42°38'55,950''W;20°36'44,180''S/42°38'55,950''W;20°36'44,180''S/42°39'27,190''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.747/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 165

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



07BC00E8-8E1D4861-9AFD5134-6A9B0407

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 166

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5571/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JÚNIOR HENRIQUE DE CASTRO, a pesquisar QUARTZO, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, numa área de 229,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°34'55,878''S/44°15'47,916''W;17°36'00,507''S/44°15'47,916''W;17°36'00,507''S/44°16'27,032''W;17°34'55,878''S/44°16'27,032''W;17°34'55,878''S/44°15'47,916''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 167

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/08/2021
Rel. 375/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.750/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



804A158E-BF444E39-BE5AEF0B-A2212FDF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2673 Fls. 168

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM